



Edital Rede Música e Cidadania 2014



1. Apresentação

A Agência do Bem no intuito de apoiar o trabalho social realizado pelas organizações da sociedade civil, em consonância com as diretrizes estratégicas da Rede de Organizações do Bem, lança o “Edital Rede Música e Cidadania 2014”.

2. Cronograma

- Lançamento do Edital: 11/06/2014
- Abertura de Inscrições: 13/06/2014
- Encerramento das Inscrições: 30/06/2014
- Divulgação do Resultado: 09/07/2014
- Assinatura de Termo de Parceria: 11/07/2014

3. Critérios de Participação

- Ser entidade legalmente constituída;
- Dispor de CNPJ, Ata de Eleição de Diretoria e Estatuto atualizados;
- Apresentar histórico consistente de atuação social;
- Preencher correta e integralmente o Formulário de Inscrição;
- Entregar o Formulário de Inscrição até a data limite estipulada neste Edital;
- Atuar na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, especificamente nos municípios: Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Itaguaí, Nilópolis, Nova Iguaçu, São Gonçalo, Itaboraí, Niterói, São João de Meriti, Japeri, Queimados, Belford Roxo.

4. Rede Música e Cidadania

A Agência do Bem desenvolve desde 2006 o projeto Escolas de Música e Cidadania, que utiliza a música como ferramenta para a inclusão social e o desenvolvimento pessoal de crianças e jovens de comunidades de baixa renda. Ao longo desses anos, mais de 1.200 alunos foram beneficiados diretamente pelo projeto, em diferentes comunidades. Desde 2012 o projeto é certificado como Tecnologia Social, sendo o único específico de educação musical a receber tal reconhecimento no Brasil. Através deste Edital, a Agência do Bem pretende identificar, selecionar e apoiar 3 (três) projetos sociais de educação musical com o valor de R\$ 6.000 (seis mil reais) cada, totalizando R\$ 18.000 (dezoito mil reais).

5. Benefícios do Proponente

1. Apoio financeiro de R\$ 6.000 para aplicação em despesas para manutenção de projeto de educação musical.
2. Acesso ao Sistema Online de Gestão das Escolas de Música e Cidadania.
3. Participação em cursos, capacitações e eventos da Rede Música e Cidadania.
4. Possibilidade de integração de seus alunos à Orquestra e Coro Nova Sinfonia (grupo formado pelos melhores alunos das Escolas de Música e Cidadania, com sede de ensaios semanais na Cidade das Artes, programação de apresentações em grandes palcos, bolsa-auxílio mensal aos participantes, com vasto currículo de concertos realizados, inclusive em Paris).

6. Obrigações do Proponente - Critérios de Elegibilidade

1. Ser Instituição com projeto de educação musical já em andamento. Não serão apoiadas propostas para implementação de um novo projeto.
2. Adotar e reproduzir a metodologia das Escolas de Música e Cidadania da Agência do Bem, seguindo seu calendário pedagógico e de eventos, utilizando e atualizando periodicamente o Sistema Online de Gestão do projeto.

3. Permitir a divulgação do nome e logomarca da Agência do Bem e dos seus parceiros vinculados ao projeto Escolas de Música e Cidadania no seu material institucional e na sede de realização do projeto.
4. Se comprometer a atender ao longo de um semestre (de julho a dezembro de 2014), com no mínimo 20 aulas, uma vez por semana, um grupo de 40 alunos gratuitamente.
5. Contar com estrutura de secretaria (pessoal e equipamentos) para a administração do projeto.
6. Apresentar através de fotos anexadas ao Formulário do Edital o espaço físico onde o projeto já se realiza, assim como imagens demonstrativas de suas atividades pedagógicas de rotina.

7. Processo Seletivo

- As propostas recebidas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê de Seleção, formado por colaboradores da Agência do Bem, observando os seguintes critérios: clareza e consistência nas respostas dadas no Formulário, capacidade operacional do proponente, qualidade do projeto de educação musical já em andamento, adequação das instalações do projeto, credibilidade da organização proponente.
- As notas da avaliação poderão variar de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos para cada proposta.
- As organizações participantes do 5º e 6º Fóruns da Rede de Organizações do Bem receberão 0,5 (meio) ponto pela presença de um de seus representantes em cada um destes eventos; ou seja, a organização que participou dos 2 encontros receberá 1,0 (um) ponto a mais na sua avaliação.
- As organizações finalistas receberão a visita de representantes do Comitê de Seleção deste Edital e deverão apresentar, na ocasião, comprovante de inscrição no CNPJ, Ata de Eleição de Diretoria e Estatuto atualizados.

8. Orientações Gerais

- As inscrições serão gratuitas, sem nenhum ônus às organizações participantes.
- A organização proponente deverá ler atentamente os Critérios de Participação deste Edital, verificando a sua capacidade de cumprir com suas obrigações caso seja vencedora desta seleção.
- A organização proponente deverá indicar 2 pessoas com atuação social relevante em sua comunidade ou rede de parceiros como “fiadores sociais”. O papel destas pessoas será atestar, quando solicitadas, a legitimidade da proposta apresentada e a credibilidade da organização proponente, fortalecendo uma relação de confiança com a sociedade. Sugestão de fiadores sociais: dirigentes e técnicos de outras organizações, representantes de escolas do bairro, líderes comunitários, etc.
- A organização vencedora deverá assinar um “Termo de Parceria” com a Agência do Bem, que disciplinará a dinâmica do projeto e do apoio oferecido.
- A decisão da Agência do Bem sobre este Edital, seus critérios e avaliações, é soberana e irrecorrível.
- Ao apresentar a sua proposta, a organização participante aceita tornar-se integrante da Rede de Organizações do Bem. Esta participação tem caráter informal, não implica em qualquer obrigação objetiva por parte da organização social. O objetivo da Rede de Organizações do Bem é fortalecer o trabalho social das entidades participantes, através de encontros de capacitação, intercâmbios e financiamento de projetos.

9. Entrega da Proposta e Contato

O Formulário de Inscrição devidamente preenchido deve ser enviado exclusivamente por e-mail para redemusicacidadania@agenciadobem.org.br. Este mesmo endereço eletrônico deve ser utilizado para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o Edital. Não serão aceitas inscrições entregues via correio ou pessoalmente. Não serão prestados esclarecimentos por telefone.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2014.

